Fls nº 01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RORAIMA

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Responsável pela Demanda: CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS- Secretária Municipal

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

1.1. **PCA 2025 – Em Elaboração**

1.2. Nos termos do art. 11, parágrafo único, e do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, informamos que o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Cantá para o exercício de 2025 encontra-se em fase de elaboração, os levantamentos das demandas estão sendo realizados junto aos setores requisitantes, com vistas à formalização dos processos de contratação, incluindo o presente processo, conforme evidenciado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO:

2.1. Necessidade de transporte de equipes e materiais em áreas urbanas e rurais do Município de Cantá-RR, conforme previsto na **emenda parlamentar nº 202341430005**, de autoria do Deputado Federal Chico Rodrigues, que destinou recurso específico para a aquisição de veículo tipo pick-up 4x4.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição de uma caminhonete pickup 4x4 é necessária para viabilizar o deslocamento de **equipamentos e funcionários**, de forma segura e eficiente, para atender às **necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Cantá-RR**. A geografia local, com áreas de difícil acesso, exige um veículo robusto, com tração adequada, que possibilite o cumprimento das atividades institucionais, tanto na zona urbana quanto na rural.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1	Tipo: Veículo novo, tipo pickup, cabine dupla, 4 portas, capacidade para 5 ocupantes; Ano/Modelo: Igual ou superior ao da emissão da nota de empenho; Motorização: Diesel, potência mínima de 160cv, cilindrada mínima de 2.0L; Transmissão: Automática, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; Tração: 4x2 traseira e 4x4 com acionamento interno, incluindo reduzida. Rodas: Aro mínimo de 16", pneus de uso misto ou rodoviário, largura mínima de 255 mm; Direção: Hidráulica ou elétrica; Segurança: Airbag duplo frontal, freios ABS com disco ventilado na dianteira; Interior: Ar-condicionado, sistema multimídia integrado, travas e vidros elétricos, retrovisores com ajuste elétrico, bancos em tecido ou couro; Funcionalidades Adicionais: Capota marítima, gancho para reboque dianteiro, protetores de caçamba e cárter, estribos laterais; Capacidade de Carga: Mínimo de 1.000 kg; Garantia: Mínimo de 3 anos ou 100.000 km, conforme política do fabricante; Entrega: Veículo emplacado, licenciado e com seguro obrigatório (DPVAT) regularizado, isento de IPVA; Assistência Técnica: Disponível no estado de Roraima.	UND	01

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fls nº 02

() Baixo () Médio (X) Alto

6. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS E DO VALOR ESTIMADO:

6.1. A entrega do veículo deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, conforme condições que serão estabelecidas no Termo de Referência e edital (caso licitação) ou no instrumento contratual (caso de contratação por dispensa ou inexigibilidade).

6.2 Com base em **pesquisa de preços de mercado** e em **fontes públicas de consulta** como **Tabela Fipe, iCarros, Mobiauto** e **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, o valor médio estimado para aquisição de caminhonete 4x4 cabine dupla, com as especificações técnicas requeridas, é de **R$ 283.625,00** (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

6.3 Importante destacar que a presente contratação conta com **recursos oriundos de emenda parlamentar individual nº 202341430005**, de autoria do **Deputado Federal Chico Rodrigues**, destinada especificamente para a aquisição do veículo. O valor da emenda será integralmente utilizado para atender à finalidade descrita, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A dotação orçamentária será indicada na fase de formalização da contratação, conforme art. 7º, §4º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra em fase preparatória, sem PCA consolidado.

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

8.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base na Lei Federal 14.133/2021.

Cantá-RR, 06 de janeiro de 2025.

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Decreto nº153/2021

AUTORIZADO POR:

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal de Cantá-RR